

COMO FAÇO PARA IMPORTAR?



1

PLANEJANDO

Pessoa jurídica pode importar bens para:

- ✓ industrialização;
- ✓ revenda;
- ✓ consumo;
- ✓ ativo imobilizado.

Produtos vedados para importação:

- ✗ pneus usados;
- ✗ lixo (produtos danosos ao meio ambiente e à saúde);
- ✗ materiais bélicos.

Alguns bens necessitam de **licença de importação**, pré ou pós-embarque. Essa licença precisa da anuência de alguns órgãos como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por exemplo, que controla bens que possam trazer pragas e enfermidades, entre outros problemas, ou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que também impõe limitações para controle sanitário.



DICA

Após definir fornecedor, podem ser solicitadas amostras do produto. Cabe ressaltar que em

todos os processos de envio de amostras para o Brasil, seja via Courier ou Importação/Exportação Formal, serão solicitados documentos referentes aos produtos, data de embarque e retorno dele, modelo, país de origem, fabricante, entre outros. Somente amostras NOVAS podem ser transportadas via Courier, equipamentos usados não podem ser embarcados. Esse procedimento auxiliará e orientará você, empresário, para fazer os embarques de acordo com a Legislação Brasileira.

Elaboração: Unidade de Gestão Estratégica e Mercado - UGEM
Responsável Técnico: Rosana Barreiros Viana
Apoio: Natalia Monte
Fonte: Portal Sebrae

2

CONHECENDO O MERCADO INTERNACIONAL

É importante, primeiramente, enquadrar o produto na **Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM**.

(A NCM é um código utilizado pela Receita Federal para determinar o enquadramento tributário do produto.)



IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

O imposto varia de acordo com a classe de produtos (de 0% a 35%). Além disso, há incidência de outros tributos como IPI, PIS, COFINS e ICMS, alíquotas também variam de acordo com o produto. Há ainda custos de frete e seguros internacional e nacional, taxas portuárias, taxas bancárias e o despachante aduaneiro.



IMPORTANTE

Todo importador precisa estar cadastrado junto à Receita Federal através de uma habilitação denominada **RADAR**.

MATERIAL DE APOIO

Importação: entenda o que é necessário para a importação de bens e serviços



Ebooks disponíveis para download no Portal Sebrae Minas (sebraemg.com.br).